LEI Nº 4.057, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 283.838,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 283.838,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 036) ..... R$ 249.600,00

20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 036) ..... R$ 34.238,00

TOTAL ..... R$ 283.838,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

- Fonte de Recursos 1756
  Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta ..... R$ 249.600,00
- Fonte de Recursos 2756
  Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta ..... R$ 34.238,00

TOTAL ..... R$ 283.838,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.14 17:33:06 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL